



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2759

, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE CRIAR CARGOS NO ANEXO I, INCLUIR TABELA DE VENCIMENTOS NO ANEXO II E ACRESCENTAR O INCISO III NO ARTIGO 15 DA LEI N° 2435 DE 17 DE JANEIRO DE 2018, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VAGNO GONÇALVES BARROS, Prefeito em Exercício da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de Agente Comunitário de Saúde com 95 (noventa e cinco) vagas, e Agente de Combate a Endemias com 08 (oito) vagas, no Anexo I da Lei nº 2435 de 17 de janeiro de 2018 que “ **Institui o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos do Município da Instância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO, e dá outras providências**”.

Art. 2º. Fica acrescentado o inciso III no artigo 15 da Lei nº 2435 de 17 de janeiro de 2018 que “ **Institui o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos do Município da Instância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO, e dá outras providências**”.

“Art. 15. (.....)

III - Para os cargos Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, nível fundamental, é de 0,75% anualmente do primeiro ao décimo quinto ano, de 1.0% anualmente do décimo sexto ao vigésimo quarto ano e de



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

1,25% anualmente do vigésimo quinto ao trigésimo quinto ano.

Art. 3º. Fica incluída a Tabela de Vencimentos no Anexo II da Lei nº 2435 de 17 de janeiro de 2018, que “ **Institui o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos do Município da Instância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO, e dá outras providências**”, dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, a qual fica assegurada que a referência inicial será equivalente ao valor do piso nacional, conforme disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Ouro Preto do Oeste-RO.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

NÍVEL INTERMEDIÁRIO = NI

NÍVEL FUNDAMENTAL = NF - CATEGORIAS FUNCIONAL

CARGO	VAGA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	95
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	08



VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PROG.VERTICAL CONFORME LEI 2435/18	ACS E ACE 40 HORAS NIVEL FUNDAMENTAL	VENCIMENTO CLASSE I
PERCENTUAL DE PROGRESSÃO 0,75%	NP 1	R\$ 1.250,00
	NP 2	R\$ 1.259,37
	NP 3	R\$ 1.268,81
	NP 4	R\$ 1.278,32
	NP 5	R\$ 1.287,90
	NP 6	R\$ 1.297,55
	NP 7	R\$ 1.307,28
	NP 8	R\$ 1.317,08
	NP 9	R\$ 1.326,95
	NP 10	R\$ 1.336,90
	NP 11	R\$ 1.346,92
	NP 12	R\$ 1.357,02
	NP 13	R\$ 1.367,19
	NP 14	R\$ 1.377,44
	NP 15	R\$ 1.387,77
PERCENTUAL DE PROGRESSÃO 1 %	NP 16	R\$ 1.401,64
	NP 17	R\$ 1.415,65
	NP 18	R\$ 1.429,80
	NP 19	R\$ 1.444,09
	NP 20	R\$ 1.459,53
	NP 21	R\$ 1.474,12
	NP 22	R\$ 1.488,86
	NP 23	R\$ 1.503,74
NP 24	R\$ 1.518,77	
	NP 25	R\$ 1.537,75
	NP 26	R\$ 1.556,97
	NP 27	R\$ 1.576,43



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PERCENTUAL DE PROGRESSÃO 1,25%	NP 28	R\$ 1.596,13
	NP 29	R\$ 1.616,08
	NP 30	R\$ 1.636,28
	NP 31	R\$ 1.656,73
	NP 32	R\$ 1.677,43
	NP 33	R\$ 1.698,39
	NP 34	R\$ 1.719,61
	NP 35	R\$ 1.714,10


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO

PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO

DE: 15/09/2020 A 05/10/2020

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica

Port. 11570

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro

Preto do Oeste- RO

Publicação nº 2249

De: 15/09/2020 A 05/10/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho

Dirt. Prot. Arq. Geral e Publicação

Port. 0003/GP/CMETPO/2019